



LEI MUNICIPAL Nº. 2.828, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Setembro Dourado, como mês de conscientização sobre o câncer infanto-juvenil, no âmbito do município de Gurupi – TO, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Setembro Dourado, de conscientização sobre o câncer infanto-juvenil, a ser realizado anualmente, durante o mês de setembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 19 de Dezembro de 2025.

JOSINIANE BRAGA
NUNES:28884329
191

Assinado de forma digital
por JOSINIANE BRAGA
NUNES:28884329191
Dados: 2025.12.19
16:21:23 -03'00'

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

LEI 2828/2025

AUTORIA: Prefeitura Municipal de Gurupi Josiniane Braga Nunes - GABPRE

